LEI Nº 2679, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 2.047,66 (Dois mil, quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), destinado a pavimentação da Rua Ângelo Caos e Rua Luci Ganzert, nesta cidade, dentro da seguinte dotação:

13 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
13.02 – Departamento de Obras e Viação Urbana
15.451.0041.1.026 – Convênio Ministério das Cidades – Pavimentação Rua Ângelo Caos e Rua Luci Ganzert
4.4.90.51.00.00.00.00.1819 – Obras e InstalaçõesR$ 2.047,66
TOTALR$ 2.047,66

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

Excesso de Arrecadação do CR nº 260.573-15/2008R$ 2.047,66
TOTALR$ 2.047,66

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Dezembro de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa.